



Ao

**Município de Mercedes / PR**

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

**Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024 – Proc. Licitatório nº 194/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mercedes.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos para a apreciação de V.S.<sup>a</sup>, nossa Proposta de Preços declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

**1. Dados de Qualificação da Proponente:**

**Nome da Empresa/Razão Social:**

Empresa: QFROTAS SISTEMAS LTDA - CNPJ: nº 44.220.921/0001-35 (Matriz)

Endereço: Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555 - 12º andar, Centro, CEP 80430-180, Curitiba/PR; E-mail: [licitacoes@qfrotas.com](mailto:licitacoes@qfrotas.com) ;

Inscrição Estadual: baixado (sem movimento de ICMS) Inscrição Municipal: 981.523-6

Optante pelo Simples: ( ) Sim (X) Não

Contato: Sr. Flavio Lisboa Neto – Telefone:(41) 3089-8113

**Dados do Representante Legal e Responsável pela Assinatura do Contrato:**

**LUDOMIR EDUARDO FURMANN - Administrador**

CPF: nº 020.546.999-00 / RG nº 6.122.452-1/PR

Endereço: Rua Natal Cecone, nº 426, apto 703, Bairro Mossunguê, CEP 81200-330, Curitiba/PR; Telefone: (41) 3089-8113

Email: [licitacoes@qfrotas.com](mailto:licitacoes@qfrotas.com)

**Dados Bancários do Proponente:**

Banco do Brasil (cód. 001) Agência: 1622-5 (Pça Tiradentes)

Conta Corrente nº: 22952-0 Localidade/UF: Curitiba/PR.

## 2. Descrição do Objeto, Taxas e Valores:

LOTE 01 (ÚNICO)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR INICIAL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	DESCONTO (%)	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota com manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição, lava jato em veículos leves, médios e pesados, equipamentos e máquinas agrícolas da frota municipal, entre outros.	PEÇA / SERVIÇO	R\$ 2.276.073,60	R\$ 1.311.928,82	42,36%	1	R\$ 1.311.928,82
2	Taxa de administração referente contratação de empresa para Prestação de serviços de gerenciamento de frota em redes de estabelecimentos credenciados, para as diversas secretarias da administração pública Municipal.	MÊS	R\$ 94,84	R\$ 94,83	0,01%	12	R\$ 1.137,96
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>							<b>R\$ 1.313.066,78</b>

- Valor Total Inicial: **R\$ 2.277.211,68 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos);**
- Taxa de Desconto – Item 1: **42,36% (quarenta e dois virgula trinta e seis por cento);**
- Taxa de Desconto – Item 2: **0,01% (zero virgula zero um por cento);**
- Valor Total Final: **R\$ 1.313.066,78 (um milhão trezentos e treze mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos);**

## 3. Declarações:

3.1. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura;



- 3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.3. Ainda, estão inclusos nos valores as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos disponibilizados para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município;
- 3.4. Marca: Própria; Modelo: Próprio; Fabricante: QFrotas

Curitiba / PR, 27 de dezembro de 2024.

---

LUDOMIR EDUARDO FURMANN  
Administrador  
RG nº 6.122.452-1/PR  
CPF nº 020.546.999-00

#### **4.3 - DOS SERVIÇOS**

\*A contratada, por meio de sua rede credenciada, prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva para reparação de veículos e equipamentos da Contratante, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, observando as especificações que incluem:

- Mecânica em geral;
- Reparação elétrica;
- Funilaria e pintura em geral;
- Vidraçaria;
- Carroceria/capota;
- Tapeçaria;
- Alinhamento, balanceamento cambagem de rodas e pneus;
- Ar – condicionado;
- Manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras;
- Agregados hidráulicos;
- Aquisição de pneus;
- Recapaçens e vulcanização de pneus;
- Serviços de borracharia;
- Serviço de guincho leve e pesado;
- Manutenção de equipamentos, como geradores, motobombas, roçadeiras e motores a combustão;
- Fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos;
- Lavagem interna, externa e motor de veículos, caminhões, ônibus e equipamentos;
- Revisões de garantia;
- Outras especificações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos e/ou equipamentos, por orientação do Contratante.

#### **4.4 - DO SOFTWARE DA CONTRATADA**

\*Dos requisitos do sistema para atender a Contratante:

- Na efetivação de despesas e bem como sua aceitação, as empresas credenciadas onde forem feitas as manutenções e serviços, deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço.
- A ordem de serviço deverá conter no mínimo campos como: fabricante do veículo, modelo, placa, órgão/secretaria, data, código de peças/serviços, marca das peças, pneus, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos. Nome com número da matrícula do servidor público responsável pela entrega do veículo, nome com número da matrícula do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº da nota fiscal correspondente ao serviço, etc.
- O software (sistema) deverá ser acessível via web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Fire Fox, Google Chrome ou outros mais modernos que venham a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e órgãos/secretarias. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas e relatórios.
- O sistema deverá permitir o cadastramento de órgãos/secretarias e usuário no mínimo em três níveis hierárquicos, incluindo níveis de inclusão, aprovação e consulta das Ordens de Serviços.
- Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários;

- Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema;
- Permitir a transferência de veículos entre frotas dos órgãos/secretarias, em tempo real;
- Permitir o cadastro e o controle do saldo de empenho;
- Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho;
- Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, órgão/secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- Conter, nas ordens de serviços, códigos das peças e códigos de serviços;
- Nas ordens de serviço, que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- Permitir que o gestor ou fiscal remova na ordem de serviço, itens que sejam por ele reprovados;
- Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistência frente aos parâmetros estabelecidos, como: tempo de troca de baterias, correia de comando de válvulas, garantia, etc.
- Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como troca de correia dentada, de pastilha de freio, de disco de corte, de disco de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal dos órgãos/secretarias;
- Conter campo de observação para autorizações de ordem de serviço mediante informação de inconsistência;
- Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados por especialidade, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;
- Além da ordem de serviço, o software deverá conter a opção de solicitação, de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos para comparação do valor da ordem de serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;
- Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato "PDF" ou "DOC", contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

#### **4.6 - RELATÓRIOS DO SOFTWARE (SISTEMA):**

\*Os relatórios da Contratada, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
- Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilometro rodado;
- Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilometro rodado;
- Relatório de gastos com manutenção por dotação orçamentária;
- Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- Média de horas executadas;
- Custo médio por peça;
- Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículo;
- Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e serviços;
- Relatório do tempo de imobilização por veículo, contando a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;

- Relatórios de inconsistências;
- Relatórios de estabelecimentos credenciados;
- Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela Contratante, selecionando determinados filtros relativos a campos do sistema, permitindo comparativos e outras análises de gestão;

#### **4.11 - - EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **\* Implantação do Sistema:**

- A Contratada deverá disponibilizar o sistema informatizado no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do início da vigência do contrato, compreendendo as seguintes atividades:
- O Município de Mercedes disponibilizará à empresa Contratada todas as informações necessárias para o cadastramento dos veículos e usuários aptos para operar o sistema;
- As informações conterão os seguintes dados pertinentes aos veículos: placa, marca, modelo, cor, chassi, combustível, ano de fabricação, lotação (secretaria), capacidade do tanque, autonomia de rodagem Km/L e hodômetro;
- Nas informações referentes aos possíveis usuários dos veículos constará o nome, matrícula funcional e lotação (secretaria);

##### **\* Definição e cadastramento da Rede Credenciada:**

- A empresa deverá criar e implantar uma rede de prestadores de serviços, capazes de suprir as necessidades da frota existente no Município de Mercedes e os veículos que porventura venham a ser adquiridos durante a vigência do contrato;
- Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá, obrigatoriamente, credenciar os estabelecimentos no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- A rede de estabelecimentos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, estando apta a efetuar transações através de uma central e solicitar autorizações por telefone;
- A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 dias após a assinatura do instrumento contratual, relação de todos os estabelecimentos credenciados e ativos, devendo discriminar o nome fantasia, endereço, telefone e horário de funcionamento.

##### **\* Treinamento de Gestores e Usuários:**

- A Contratada deverá disponibilizar para o Contratante, programa de capacitação para todos os gestores e usuários para utilização do Sistema, incluindo:
- Operações de cadastramento, parametrização do sistema e limite de crédito;
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão e emissão de relatórios;
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- Aplicação prática do sistema;
- Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema;

##### **\* Emissão de relatórios:**

- O sistema deverá emitir comprovante da transação, contendo as seguintes informações, independentemente do condutor:
- Identificação do prestador de serviço com nome e endereço;
- Identificação do veículo e placa;
- Identificação do condutor;
- Marcação do hodômetro do veículo;
- Tipo de serviço utilizado;

- Data e horário da transação;

- Valor unitário e total da operação.

\*A empresa deverá fornecer relatórios que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, secretaria;

- Histórico das operações realizadas por veículo, contendo: data, hora, identificação do estabelecimento, do condutor, veículo, placa hodômetro no momento da operação, serviço utilizado;

- Quilometragem percorrida por veículo;

- Histórico das operações realizadas por condutor;

- Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

- Despesas realizadas;

\* Os relatórios serão eventualmente requeridos na medida das necessidades do município de Mercedes e deverão ser expedidos em até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento;

\* Relatórios contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo.

\* Fornecimento de senhas para os usuários;

\* Cada usuário receberá uma senha pessoal e deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços credenciada pela empresa, de forma a garantir a segurança nas operações;

#### **4.12 - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PNEUS:**

\*A Contratante é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviços de guincho;

\* Para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da frota a Contratante só aceitará as oficinas credenciadas pela Contratada.

\* O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças, materiais, pneus e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da ordem de serviço, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis (considerando horário comercial de 08h às 18h).**

\* Além da ordem de serviço, o software (sistema) da contratada deverá conter a opção de solicitação de, no mínimo, mais 3 (três) orçamentos pelo Contratante para fins de comparação do valor da ordem de serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

\* É facultado à Contratante levar o veículo para a avaliação em mais de uma oficina credenciada para elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais. Caso a Contratante opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá seguir os requisitos para expedir a ordem de serviço a partir da qual as demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação de valor;

\* **Entretanto, ao emitir os orçamentos destacados nos itens acima, deverá ser respeitado o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora do certame. Este percentual será deduzido do valor unitário das peças e serviços objetos de cada solicitação, incluindo os valores unitários já definidos em edital, sendo facultado as empresas pertencentes a rede credenciada oferecer percentual de desconto superior ao mínimo indicado.**



- \* As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças, materiais e pneus a serem executados/trocados, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto, para a avaliação da Contratante, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício;
- \* As empresas credenciadas pela Contratada deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados a manutenção da frota de veículos da Contratante, somente após a aprovação, pela Contratante, da(s) ordem(s) de serviço(s), por meio do sistema – WEB – de gerenciamento;
- \* Itens reconicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada órgão/secretaria, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;
- \* Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;
- \* As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidos dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na ordem de serviço;
- \* As peças deverão ser armazenadas no órgão/secretaria pelo prazo de 3 (três) meses, exceto baterias e pneus, que devem continuar com as credenciadas para o descarte correto;
- \* Nos serviços de manutenções específicos (tais como sinistro, peças de torno, recuperação de para-choque, entre outros) para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo órgão/secretaria no campo de observações da ordem de serviço;
- \* Quando da aquisição de pneus, as empresas credenciadas deverão fornecer, com a nota fiscal relativa ao objeto fornecido, Certificado de Garantia do fabricante do pneu, com prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança. O objeto entregue deverá ser novo, sendo que sua fabricação não deve ser superior a 06 (seis) meses, contados do recebimento do mesmo, devendo possuir certificação INMETRO, nos casos em que compulsória. Caso solicitado pelo Contratante, deverão as empresas credenciadas apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto;
- \* A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

Curitiba / PR, 27 de dezembro de 2024.

---

LUDOMIR EDUARDO FURMANN  
Administrador  
RG nº 6.122.452-1/PR  
CPF nº 020.546.999-00